Com relação às exigências para projetos de denominação, no processo:

CONSTAbiografia completa do cidadão ou instituição (§ 1º, I);

CONSTAapenas uma denominação de logradouro (§ 1º, II);

CONSTAque o óbito ocorreu há mais de 90 dias (§ 1º, III);

CONSTApesquisa junto ao Executivo Municipal atualizada (§ 5º).

Após análise da matéria e dos documentos que compõem este processo, sob o aspecto enfocado VOTO FAVORÁVEL.

**À Comissão**

**JAIRO RIBEIRO PASSOS**

**Presidente**

A Comissão nesta data reunida analisou a matéria e sob o aspecto enfocado manifestam-se os membros na seguinte conformidade:

 Ver. Aldemar Veiga Júnior:FAVORÁVEL

 Ver. Alexandre Luiz Cordeiro Felix:FAVORÁVEL

 Ver. Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:FAVORÁVEL

 Ver. Vagner Alves de Souza:FAVORÁVEL

**CONCLUSÃO: PARECER** FAVORÁVEL.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2025.